



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 035, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

Considerando, o teor do Requerimento Nº 009/2018 – GVGV-GVVCS-GVRWBG-GVVCS-GVBJM, Vereador Jose Ribamar Araújo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **Jose Ribamar Araújo** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Jacareacanga /PA, no período de 30/10/2018 a 02/11/2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

**I - BR 230:** Registrar todos os pontos críticos da BR – 230, em vistoria in loco nos trechos de Apuí-AM/Jacareacanga-PA, no intuito de Fazer levantamento das problemáticas para requerer dos órgãos competentes solução imediata e necessária.

**II – CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA:** Participar de reunião com autoridades do Poder Legislativo, para debater a situação da BR 230 e outros assuntos.

**Parágrafo Único** – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

**ART. 2º** – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diária, **Fora do Estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**ART.4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Ver. Gilberto Vizolli  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Gevan Pires Barbosa  
**Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales  
**1º Secretário da Mesa Direta**

Ver. Carlos Alves da Silva  
**2º Secretário da Mesa Diretora**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.